

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 13 (TREZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....03

SEÇÃO II

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....08

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CEPEX,
CUV.....09

SEÇÃO IV

EDITAL

MBA EM ECONOMIA EMPRESARIAL.....011

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.011794/15-32

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação n.º 0050.0102126.16.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: União de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto P&D intitulado: “Desenvolvimento de metodologias para avaliação de compatibilidade entre inibidores de incrustação e matrizes representativas de águas de formação de alta salinidade”.

PRAZO: 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias corridos, a contar da assinatura.

DATA: 16 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO: CEPEX n.º018/2017

ASSINATURAS: **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **JULIO VIEIRA NETO**, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ROBERTO CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Gerente de Tecnologia de Elevação e Escoamento – PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 57.880 de 23 de janeiro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001784/2015-99;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311352, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Diversidade e Inclusão, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Biologia, designada pela Portaria nº. 49.629 de 17/06/2013, publicada no D.O.U. de 18/06/2013. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR EM EXERCÍCIO



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 7121-8906 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.881 de 23 de janeiro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001784/2015-99;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar LUCIANNE FRAGEL MADEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1652025, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Diversidade e Inclusão, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Biologia, designado pela Portaria nº. 49.631 de 17/06/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR EM EXERCÍCIO



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 7122-8906 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.882 de 23 de janeiro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001784/2015-99.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311352, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Diversidade e Inclusão, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR EM EXERCÍCIO



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 7123-8906 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.883 de 23 de janeiro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001784/2015-99.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **NEUZA REJANE WILLE LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2332040, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Diversidade e Inclusão, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR EM EXERCÍCIO



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 7124-8906 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.885 de 23 de janeiro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000685/2017-51;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **SORAIA MARCELINO VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2123462, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Políticas Públicas - Bacharelado**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designada pela Portaria nº. 53.587 de 04/03/2015, publicada no D.O.U. de 06/03/2015. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR EM EXERCÍCIO



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 7141-2533 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 32 de 20 de janeiro de 2017.**

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO Nº 23069.0052020/2014-81

INTERESSADO: MURILO CESAR RAMOS

ASSUNTO: **Afastamento para prestar Colaboração Técnica**

DECISÃO: GAR, em 20/01/2017

Com base no Art. 20 da Lei nº 11.233, de 22/12/2005, que acrescentou na Lei nº 11.091, de 12/01/2005, o Art. 26-A, autorizo a prorrogação do afastamento para prestar Colaboração Técnica do servidor **MURILO CESAR RAMOS**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1157994, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa nesta Universidade, junto ao Projeto "Projeto de Cooperação Técnica do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC", **pelo prazo de 9(nove) meses, a partir de 27/10/2016. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**. Reitor.

Publique-se

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

PORTARIA CEPEX N.º 001 de 11 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, previstas no item IV, do artigo 5º, Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º **Prorrogar** o prazo por sessenta (60) dias, a contar da aprovação desta portaria, para apresentação da proposta do Grupo de Trabalho que tem por finalidade elaborar Regulamentação das atividades dos Docentes com regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais com dedicação exclusiva, constituído através da Portaria CEPEX n.º 005/2016, de 19/10/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 063/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.005836/2016-87,

DECIDE

Negar provimento ao recurso impetrado por **CAMILA HEITOR CAMPOS**, contra Decisão CEPEX nº 306/2016 requerendo a homologação do Concurso para Professor Adjunto A, área Clínica Odontológica – Nova Friburgo e acompanhar o parecer do relator da Câmara de Legislação e Normas que reitera da Decisão CEPEX acima mencionada.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Economia Empresarial faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC.	Abril/2017	20 meses	R\$ 600,00
50					

Observações: 1) O pagamento do curso consiste em primeira parcela de R\$ 600,00, acrescida de mais 14 parcelas de R\$ 600,00; 2) Ex-alunos da UFF, candidatos indicados pelo Conselho Regional de Economia (CORECON) e pagamentos à vista têm direito a 10% de desconto sobre o preço do curso, exceto a primeira parcela. 3) São oferecidas ao público 90% das vagas em decorrência do exposto no item 4.3 deste edital.

1.1 O MBA em Economia Empresarial tem seu período de inscrição compreendido entre 10/04/2017 à 28/04/2017.

1.2 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.3 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510. Email: mbaeconomia.uff@gmail.com
Tel.: (0xx21) 2629-9736

2.2. Horário: 10h às 18h.

2.3. Período: 10/04/2017 à 28/04/2017

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição;

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau;

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados;

2.4.5 Histórico Escolar;

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise curricular e de histórico escolar;

3.1.2 Entrevista.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Período: 10/04/2017 à 28/04/2017

3.2.1.2 Horário: das 10h às 18 h

3.2.1.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510. Email: mbaeconomia.uff@gmail.com

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Período: 01/05/2017 à 05/05/2017

3.2.2.2 Horário: das 10h às 18 h

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.4 Período: 01/05/2017 à 05/05/2017

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 08/05/2017

3.2.5.2 Horário: 9h às 12 h

3.2.5.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Data: 09/05/2017 à 16/05/2017

3.3.1.2 Horário: 10h às 18h

3.3.1.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510.

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Experiência profissional

3.3.2.2 Idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 30 de novembro de 2016.

RENAUT MICHEL BARRETO E SILVA
Coordenador do Curso MBA em Economia Empresarial
#####